PROJETO DE LEI Nº 152 /2024

Inclui a Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial da Cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída na Cidade de Salvador a **Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo**, a ser realizada no segundo domingo do mês de abril, em virtude das comemorações do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado em 2 de abril.

Art. 2º - O evento tem como objetivos:

I - Divulgar à sociedade informações sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e os direitos das pessoas autistas;

II - Sensibilizar a população sobre a importância da inclusão social e do respeito às diferenças;

III - Promover a distribuição de materiais educativos e informativos sobre o autismo, envolvendo instituições de saúde, educação, e organizações não governamentais;

IV - Estimular a participação de escolas, instituições de saúde, famílias, e a sociedade civil em geral, fortalecendo a rede de apoio às pessoas com TEA e suas famílias.

Art. 3º - A caminhada poderá ser organizada pela Prefeitura Municipal de Salvador, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e organizações da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das pessoas com autismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 06 DE AGOSTO DE 2024
ANDERSON NINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa incluir a **Caminhada em Prol da Conscientização do Autismo** no calendário oficial da cidade de Salvador, como uma importante ferramenta de sensibilização e educação da sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O autismo é uma condição que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, e a conscientização sobre o tema é essencial para promover a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas autistas. A realização de caminhadas anuais permitirá a disseminação de informações valiosas sobre o autismo, esclarecendo mitos e promovendo uma sociedade mais acolhedora e informada.

Durante a caminhada, serão distribuídos panfletos e materiais educativos que explicarão o que é o autismo, suas características e os direitos das pessoas com TEA, buscando alcançar diversas áreas da sociedade, incluindo saúde e educação. A participação ativa de instituições educacionais, profissionais de saúde, famílias e organizações não governamentais será fundamental para o sucesso deste evento, que pretende fortalecer a rede de apoio às pessoas com autismo em Salvador.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta Lei, que contribuirá significativamente para o aumento do conhecimento e da sensibilização sobre o Transtorno do Espectro Autista em nossa cidade.

SALVADOR, 06 DE AGOSTO DE 2024
ANDERSON NINHO
VEREADOR